

Município de Mercedes Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de novembro ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 642/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PRECOS n.º 12/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes. Participaram do certame as empresas MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICS LTDA, CNPJ nº 43.403.587/0001-92 (doravante MEDICAL); M. FERNANDES DE PAULA LTDA, CNPJ nº 12.373.610/0001-10 (doravante FERNANDES. A empresa MEDICAL apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de EPP. Caso seja necessário, terá assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Ambas as licitantes protocolaram os documentos em momento anterior a sessão, não dispondo de representantes presentes na sessão. Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que as mesmas apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte todas as licitantes, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes "B" - Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope "B" -Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa FERNANDES, que apresentou proposta no valor de R\$ 155.984,40 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarentas centavos); 2ª (segunda) classificada: empresa MEDICAL, que apresentou proposta no valor de R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais). Considerando as disposições presentes no item 7.3 do edital, que prevê como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, a CPL constatou a ocorrência da situação descrita. Assim sendo, a empresa MEDICAL, ainda que sem representante presente na sessão, deverá ser intimada a fim de que possa apresentar nova proposta, conforme consignado no art. 45 da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado à referida empresa, o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta, inferior a melhor qualificada, juntamente com Planilha de Composição de Custo devidamente adequada. Em não havendo interesse, que deverá ser formalmente expresso, os trâmites terão sequência, sendo declarada vencedora a empresa detentora de menor proposta. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:

Jaqueline Stein Membro

Felipe Kauan Weber

Presidente

Nilma Eger

Membro